

Agrupamento de Escolas da Lousã

Aviso n.º 4506/2017

Em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 1, do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se pública a lista nominativa do pessoal não docente deste Agrupamento, cuja relação jurídica de emprego cessou no período de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

Nome	Categoria	Motivo da cessação	Data da cessação
Luís Marques Duarte	Professor QA — Grupo 230	Aposentação	30/06/2016
Maria Adelaide Correia Oliveira Sousa	Professor QA — Grupo 110	Aposentação	30/06/2016
Maria Isabel Moreira Santos Dias	Assistente Operacional	Aposentação	30/06/2016
Amélia da Conceição Jerónimo Vaz	Assistente Operacional	Aposentação	31/10/2016
Micaela Maria Magalhães Ramos	Professor QA — Grupo 240	Aposentação	31/10/2016

30 de março de 2017. — A Diretora, *Maria Adelina Lebre Palhota*.

310398621

Agrupamento de Escolas de Mora

Aviso n.º 4507/2017

Abertura do procedimento concursal para a eleição do Diretor do Agrupamento de Escolas de Mora

Nos termos do disposto nos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, e demais legislação aplicável, torna-se público que se encontra aberto o procedimento concursal, prévio à eleição do Diretor do Agrupamento de Escolas de Mora, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série.

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados nos n.ºs 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho e demais legislação aplicável.

2 — A formalização da candidatura é efetuada através da apresentação de um requerimento de candidatura a concurso, em modelo próprio, disponibilizado na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Mora (<http://agmora.drealentejo.pt/>) e nos serviços administrativos da sede do Agrupamento.

3 — A acompanhar o requerimento deverão constar os seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, acompanhado de prova documental dos seus elementos, com exceção daqueles que se encontrem arquivados no respetivo processo individual e este se encontre no Agrupamento de Escolas de Mora;

b) Projeto de intervenção relativo ao Agrupamento que, não poderá exceder 15 páginas (sem anexos), tamanho A4, redigidas em letra do tipo times new roman, tamanho 12 e espaçamento 1,5 linhas, onde o candidato identifica os problemas, define a missão, as metas, e as grandes linhas de orientação da ação, bem como a explicitação do plano estratégico a realizar no mandato;

Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito.

Todos os documentos devem ser entregues nos Serviços Administrativos da Escola Sede do Agrupamento de Escolas de Mora ou remetidos por correio registado, com aviso de receção, ao cuidado da Presidente do Conselho Geral, para a Escola Básica e Secundária de Mora, Estrada das Brotas, 7490-222 Mora, expedido até ao prazo fixado.

4 — O método de seleção é o estipulado no artigo 5.º do Regulamento para o recrutamento do Diretor do Agrupamento de Escolas de Mora, disponível na página eletrónica do Agrupamento (<http://agmora.drealentejo.pt/>) e nos Serviços Administrativos da Escola Sede.

5 — Enquadramento legal: Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, Portaria n.º 604/2008, de 9 de julho, Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho e Código do procedimento administrativo.

6 — Resultado do concurso — As listas dos candidatos admitidos e excluídos serão afixadas na escola sede do Agrupamento de Escolas de Mora, no prazo de 10 dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas e divulgadas no mesmo dia, na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Mora (<http://agmora.drealentejo.pt/>), sendo esta, a forma de notificação dos candidatos.

4 de abril de 2017. — A Presidente do Conselho Geral, *Maria Madalena Enderenço Ferreira*.

310407093

Agrupamento de Escolas Pedro Álvares Cabral, Belmonte

Aviso n.º 4508/2017

Aviso de Abertura do Procedimento Concursal Prévio à Eleição de Diretor

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, e no artigo 5.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de diretor do Agrupamento de Escolas Pedro Álvares Cabral, Belmonte, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os estipulados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho e no artigo 2.º da Portaria 604/2008, de 9 de julho.

2 — A formalização das candidaturas é efetuada através de apresentação de um requerimento de candidatura a concurso, em modelo próprio, dirigido ao Presidente do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Pedro Álvares Cabral -Belmonte, sito na Rua das Tulipas, 6250-046 Belmonte e disponibilizado na página eletrónica do Agrupamento de Escolas Pedro Álvares Cabral — Belmonte (www.ae-pedroalvarescabral.net), devendo ser entregues nos Serviços de Administração Escolar da Escola Sede do Agrupamento, das 8.30 às 17.30 horas, ou remetidas por correio registado com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

3 — O requerimento referido no ponto anterior terá que ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum Vitae* detalhado, datado e assinado, contendo todas as informações consideradas pertinentes, e acompanhado de todas as provas documentais autenticadas, com exceção daquelas que se encontrem arquivadas no respetivo processo individual e este se encontre no Agrupamento de Escolas Pedro Álvares Cabral — Belmonte;

b) Projeto de Intervenção relativo ao Agrupamento, que contemple a identificação dos problemas, a definição de estratégias/objetivos e uma programação de atividades a realizar no mandato;

c) Declaração autenticada do serviço de origem, onde conste a categoria, o vínculo e o tempo de serviço do candidato;

d) Fotocópia do Bilhete de Identidade ou do Cartão do Cidadão e do Número de Identificação Fiscal.

4 — A apreciação das candidaturas tem por base os seguintes procedimentos:

a) A análise do *curriculum vitae* do candidato;

b) A análise do projeto de intervenção no Agrupamento apresentado pelo candidato;

c) O resultado da entrevista individual realizada com o candidato.

5 — Enquadramento legal: Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, Portaria n.º 604/2008, de 9 de julho e Código do Procedimento Administrativo.

6 — Na página eletrónica do Agrupamento de Escolas, (www.ae-pedroalvarescabral.net), encontra-se para consulta o Regulamento para o Procedimento Concursal para a Eleição do diretor.

7 — Resultado do processo concursal prévio à eleição do diretor:

Será elaborada e afixada a lista provisória dos candidatos admitidos e dos candidatos excluídos e afixada na Escola Sede do Agrupamento e na referida página eletrónica, no prazo máximo de dez dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas, sendo esta a única forma de notificação dos candidatos.

10 de março de 2017. — O Presidente do Conselho Geral, *Jorge Manuel da Cruz Ramos da Silva*.

310402443

Agrupamento de Escolas do Restelo, Lisboa

Aviso n.º 4509/2017

Lista Unitária de Ordenação Final Homologada

Nos termos n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 abril, torna-se pública a Lista Unitária de Ordenação Final, homologada por Despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas do Restelo, de 20 de março de 2017, referente ao procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 1 posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional, aberto pelo Aviso n.º 1501/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 28 de 8 de fevereiro de 2017.

A lista unitária de ordenação final homologada encontra-se afixada em edital visível e público nas respetivas instalações da Escola Sede de Agrupamento e disponibilizada na página eletrónica deste Agrupamento (restelo-es.weebly.com).

Do despacho de homologação da referida lista pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar, nos termos do n.º 3 do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

20 de março de 2017. — O Diretor, *Júlio Dias dos Santos*.

310445009

Agrupamento de Escolas de Santo António, Barreiro

Aviso n.º 4510/2017

1 — Nos termos do disposto nos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, torna-se público que se encontra aberto o procedimento concursal prévio à eleição do diretor do Agrupamento de Escolas de Santo António, concelho do Barreiro e distrito de Setúbal, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

2 — Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, e no artigo 2.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de julho.

3 — Formalização das candidaturas — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio, disponibilizado na página eletrónica do Agrupamento, em <http://www2.escolas-destantonio.edu.pt/> ou nos Serviços Administrativos da escola sede do Agrupamento, Escola Básica 2/3 com Secundário de Santo António, dirigido à Presidente do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas podendo ser entregues pessoalmente nos Serviços Administrativos da escola sede, Rua António Aleixo, 2835 511, Santo António da Charneca, no horário normal de expediente, ou, ainda, remetidas por correio registado com aviso de receção, expedido dentro do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

4 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum Vitae* detalhado, datado, assinado e atualizado, onde conste a formação académica, profissional e especializada, a experiência profissional docente e a experiência em administração e gestão escolar, acompanhado da prova documental obrigatória dos elementos nele constantes;

b) Projeto de intervenção no Agrupamento de Escolas de Santo António, Barreiro identificando os problemas, definindo a missão, as metas e as grandes linhas de orientação da ação, bem como explicitando o plano estratégico a realizar no mandato;

c) Declaração autenticada do serviço de origem, onde conste a categoria, o vínculo e o tempo de serviço;

d) Apresentação de documento comprovativo das habilitações literárias;

e) Apresentação de documento comprovativo da posse de qualificação para o exercício das funções de administração e gestão escolar;

f) Apresentação do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão e do Número de Identificação Fiscal de contribuinte;

g) Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito.

5 — As candidaturas serão avaliadas considerando a:

a) Análise do *Curriculum Vitae* em termos da sua relevância para o exercício das funções de diretor e o seu mérito;

b) Análise do projeto de intervenção no Agrupamento de Escolas de Santo António, Barreiro, ao nível da identificação dos problemas, das estratégias a implementar, das metas a atingir e dos recursos a mobilizar para a operacionalização do projeto. Será ainda avaliada a relevância do projeto para o Agrupamento e o conhecimento do contexto socioeducativo que este revela;

c) Análise da entrevista individual ao candidato, em termos de esclarecimento e aprofundamento de aspetos relativos às alíneas anteriores, das competências pessoais do candidato, das motivações da candidatura e da adequação do projeto de intervenção à realidade do Agrupamento.

6 — O resultado do procedimento concursal é divulgado, em lista dos candidatos admitidos e excluídos a concurso, afixado em local apropriado das instalações da Escola sede e de todos os estabelecimentos do Agrupamento e divulgado na página eletrónica do Agrupamento, no prazo máximo de quinze dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas, sendo esta a única forma de notificação dos candidatos.

7 — Na página eletrónica do Agrupamento encontra-se para consulta o anexo ao regulamento interno para o procedimento concursal para o cargo de diretor.

20 de abril de 2017. — A Presidente do Conselho Geral, *Sofia Cármen Santos Moreira*.

310446451

Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Serpa

Aviso n.º 4511/2017

Abertura do procedimento concursal para o cargo de diretor

Nos termos do disposto nos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, e demais legislação aplicável, torna-se público que se encontra aberto o procedimento concursal prévio à eleição do diretor da Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Serpa, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados nos n.ºs 3, 4 e 5 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, e demais legislação aplicável.

2 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante a apresentação de requerimento de candidatura a concurso, em modelo próprio, disponibilizado na página eletrónica da Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Serpa, <http://www.escola.epdrs.pt>, ou nos Serviços Administrativos da escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Serpa, dirigido à Presidente do Conselho Geral da Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Serpa, podendo ser entregues pessoalmente nos Serviços Administrativos da Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Serpa, em envelope fechado, dentro das horas normais de expediente, contra o respetivo recibo, ou remetido por correio registado com aviso de receção para Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Serpa, Herdade da Bemposta, Apartado 26, 7830-909 Serpa, e expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, contendo a seguinte inscrição: «Procedimento Concursal prévio de recrutamento para diretor da escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Serpa, (nome do candidato)».

3 — O requerimento de candidatura a concurso deverá ser acompanhado da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum Vitae* detalhado, atualizado, datado e assinado;

b) Projeto de Intervenção na Escola;

c) Declaração autenticada do serviço de origem onde conste a categoria, o vínculo e o tempo de serviço do candidato;

d) Fotocópia de documento comprovativo de habilitação específica para funções de Administração e Gestão Escolar acreditada pelo Conselho Científico/Pedagógico da Formação Contínua;

e) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Número Fiscal de Contribuinte ou comprovativo dos dados do Cartão de Cidadão.